

Área Acadêmica - Campus da Saúde - 4º andar Rua Gen. Osório, s/nº - CEP 96200-190 Fone: 32374608 E-mail: pgenf@furg.br



## EDITAL Nº 09/2021 PROCESSO SELETIVO BOLSA – DOUTORADO 2021

O Programa de Pós-graduação em Enfermagem da Universidade Federal do Rio Grande torna pública a abertura do processo seletivo para bolsas de doutorado Demanda Social CAPES.

De acordo com a Resolução 04/2019 do CONSUN-FURG (http://conselhos.furg.br/delibera/consun/00419.pdf), que dispõe sobre o Programa de Ações Afirmativas na Pós-Graduação (PROAAf-PG), fica estabelecida a reserva de no mínimo 20% das vagas para estudantes negros, indígenas, quilombolas e com deficiência (Art. 4º), definido neste edital como "vagas reservadas", em todos os programas de pós-graduação da Universidade Federal do Rio Grande-FURG.

Serão oferecidas **02 (duas)** bolsas de doutorado Demanda Social CAPES. Destas, **01 (uma)** será para o Programa de Ações Afirmativas e **01 (uma)** para ampla concorrência.

O candidato define no ato da inscrição sua opção pelas "vagas reservadas", não podendo após este momento realizar a solicitação. É vedado junto ao sistema de inscrição a opção concomitante por "vagas reservadas" e de ampla concorrência. Os aprovados para as "vagas reservadas" serão divulgados na lista geral dos classificados no resultado do processo seletivo, de acordo com a nota obtida. Não havendo o preenchimento de 20% das vagas reservadas para o Programa de Ação Afirmativa, as restantes serão acrescidas à ampla concorrência.

## 1. Inscrições

Artigo 1º - As **inscrições** serão realizadas exclusivamente pelo sistema <a href="https://www.siposg.furg.br/curso/962">www.siposg.furg.br/curso/962</a> no período de 08/06/2021 a 11/06/2021 até as 23h59min, apresentando a seguinte documentação:

- I Ficha de inscrição (modelo ANEXO 1).
- II Currículo lattes atualizado.
- III- Currículo comprobatório das produções apresentadas no currículo lattes.
- IV Comprovante de residência atualizado dos últimos 60 dias (água, luz ou



Área Acadêmica - Campus da Saúde - 4º andar Rua Gen. Osório, s/nº - CEP 96200-190 Fone: 32374608 E-mail: pgenf@furg.br



telefone), no seu nome ou reconhecido pelo titular.

- V- As/Os candidatas/os negros (pretos e pardos) deverão apresentar a autodeclaração (modelo **ANEXO 2**) e estarão sujeitos a comprovação pela Comissão de seleção ou pela Comissão de Heteroidentificação da FURG, se aprovados neste processo seletivo.
- V As/Os candidatas/os indígenas deverão apresentar: a) declaração de etnia (modelo ANEXO 3); b) cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração da FUNAI; e c) declaração de Membro da Comunidade ou Aldeia Indígena assinada pela liderança da Comunidade Indígena (Cacique);
- VI As/Os candidatas/os quilombolas deverão apresentar: a) declaração original expedida pela Fundação Cultural Palmares, na qual conste o reconhecimento oficial do quilombo do qual o candidato pertença (modelo **ANEXO** 4); e c) declaração original da associação do quilombo, emitida no ano vigente com a assinatura do presidente reconhecida em cartório na qual conste que o candidato pertence àquela comunidade (modelo **ANEXO** 5);
- VII As/os candidatas/os que comprovarem alguma deficiência nos termos da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015, Estatuto da Pessoa com Deficiência, através de Laudo Médico. Estes candidatos estarão sujeitos a comprovação de sua situação junto a Coordenação de Ações Afirmativas da FURG.
- VIII Candidatos (as) Indígenas, Quilombolas e Pessoas com Deficiência que cursaram a graduação na Universidade Federal do Rio Grande-FURG, com acesso através de processos seletivos específicos e já comprovaram sua identificação ficam isentos das referidas comprovações de identificação e pertencimento. Para isso a comissão de seleção consultará a Coordenação de Ações Afirmativas da Universidade quando da homologação das inscrições atestando que já passaram pelo processo previamente.





Área Acadêmica - Campus da Saúde - 4º andar Rua Gen. Osório, s/nº - CEP 96200-190 Fone: 32374608 E-mail: pgenf@furg.br

IX- A homologação das inscrições será realizada no dia 12/06/2021 até as 12h. Será publicada na página <a href="https://ppgenfermagem.furg.br/editais/bolsas-de-estudo">https://ppgenfermagem.furg.br/editais/bolsas-de-estudo</a>. Serão aceitos recursos da homologação das inscrições a partir do dia 12/03/2021 das 12h até às 18h. Os mesmos deverão ser realizados via sistema — SIPOSG, no campo recurso, sendo vedada qualquer outra forma de solicitação ou resposta.

O resultado do recurso referente a homologação das inscriçõs e a homologação final das inscrições serão divulgados no dia 12/06/2021 até às 20h na página https://ppgenfermagem.furg.br/editais/bolsas-de-estudo.

#### 2. Requisitos para a concessão da bolsa

Artigo 2º - Exigir-se-á do estudante, conforme Portaria da CAPES Nº 76, de 14 de abril de 2010.

- I dedicação integral às atividades do programa de pós-graduação;
- II quando possuir vínculo empregatício, estar liberado das atividades profissionais e sem percepção de vencimentos;
- III comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pela instituição promotora do curso;
- IV não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do programa de Pós-Graduação;
- V realizar estágio de docência de acordo com o estabelecido no art. 18 deste regulamento;
- VI não ser aluno em programa de residência médica;

VII – quando servidor público, somente os estáveis poderão ser beneficiados com bolsas de mestrado e doutorado, conforme disposto no art. 318 da **Lei 11.907**, de 02 de fevereiro de 2009;

VIII – os servidores públicos beneficiados com bolsas de mestrado e doutorado deverão permanecer no exercício de suas funções, após o seu retorno, por um período igual ao de afastamento concedido (§ 4º, art. 96-A, acrescido pelo Art. 318 da **Lei nº 11.907,** de 02 de fevereiro de 2009 que deu nova redação à **Lei 8.112**, de 11 de dezembro de 1990);





Área Acadêmica - Campus da Saúde - 4º andar Rua Gen. Osório, s/nº - CEP 96200-190 Fone: 32374608 E-mail: pgenf@furg.br

IX - ser classificado no processo seletivo especialmente instaurado pela Instituição de Ensino Superior em que se realiza o curso;

X – fixar residência na cidade onde realiza o curso;

XI - não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada, excetuando-se:

a) poderá ser admitido como bolsista de mestrado ou doutorado, o pós-graduando que perceba remuneração bruta inferior ao valor da bolsa da respectiva modalidade, decorrente de

vínculo funcional com a rede pública de ensino básico ou na área de saúde coletiva, desde que liberado integralmente da atividade profissional e, nesse último caso, esteja cursando a pós-graduação na respectiva área;

b) os bolsistas da CAPES, matriculados em programas de pós-graduação no país, selecionados para atuarem como professores substitutos nas instituições públicas de ensino superior, com a devida anuência do seu orientador e autorização da Comissão de Bolsas CAPES/DS do programa de pós-graduação, terão preservadas as bolsas de estudo. No entanto, aqueles que já se encontram atuando como professores substitutos não poderão ser contemplados com bolsas do Programa de Demanda Social;

c) conforme estabelecido pela **Portaria Conjunta Nº. 1** Capes/CNPq, de 12/12/2007, os bolsistas CAPES, matriculados em programas de pós-graduação no país, poderão receber bolsa da Universidade Aberta do Brasil – UAB, quando atuarem como **tutores**. Em relação aos demais agentes da UAB, não será permitido o acúmulo dessas bolsas.

Parágrafo único. A inobservância pela IES dos requisitos deste artigo acarretará a imediata interrupção dos repasses e a restituição à CAPES dos recursos aplicados irregularmente, bem como a retirada da bolsa utilizada indevidamente.

d)Ter uma conta corrente no Banco do Brasil, não podendo esta ser conjunta.

#### 3-Seleção

Artigo 3º - De acordo com o Regimento do PPGENF, a Comissão de Bolsas selecionará os candidatos à bolsa mediante critérios que priorizem o mérito acadêmico, sendo este



#### Universidade Federal do Rio Grande Escola de Enfermagem Programa de Pis-Graduaç\(\foacy\)o em Enfermagem Área Acad\(\frac{2000}{2000}\) Acad\(\frac{2000}{2000}\)o andar



Rua Gen. Osório, s/nº - CEP 96200-190 Fone: 32374608 E-mail: pgenf@furg.br

definido pela avaliação da produção científica, conforme classificação e pontuação informada no **ANEXO 6**.

Artigo 4º - O Currículo Lattes (CL) que obtiver a maior pontuação receberá a nota dez, os demais receberão notas proporcionais, de acordo com a pontuação.

Artigo 5º - Os artigos aprovados e ainda não publicados serão considerados mediante declaração de aceite emitida em 2020 pela comissão editorial do periódico. Artigo 6º - Produção Científica com até seis autores receberá a pontuação integral e com mais de seis autores receberá 50% da pontuação atribuída. Exceção válida às publicações vinculadas à projetos multicêntricos.

Artigo 7º A análise do mérito acadêmico será realizada no dia 14/06/2021 e a divulgação do resultado preliminar da seleção se dará até as 12h do dia 14/06/2021 e publicado na página https://ppgenfermagem.furg.br/editais/bolsas-de-estudo . Serão aceitos recursos do resultado preliminar da seleção no dia 14/06/2021 das 12h até as 18h. Os mesmos deverão ser feitos via sistema — SIPOSG, no campo recurso, sendo vedada qualquer outra forma de solicitação ou resposta. A análise do recurso referente ao resultado preliminar e o resultado final serão divulgados no dia 14/03/2021 até as 20hs na página <a href="https://ppgenfermagem.furg.br/editais/bolsas-de-estudo">https://ppgenfermagem.furg.br/editais/bolsas-de-estudo</a> . A assinatura do termo de compromisso e do termo de cadastramento do(a) aluno(a) contemplado(a) com a bolsa será realizada no dia 15/06/2021 até as 12h, onde os documentos serão encaminhados por e-mail, devendo retornar para o e-mail do programa (ppgenf@furg.br) juntamente com o comprovante de residência atualizado - dos últimos 60 dias (água, luz ou telefone), no seu nome ou reconhecido pelo titular.

#### 4 - Da Comissão de bolsas

Artigo 8º A Comissão de Bolsas é formada pelo(as) professor(as): Mara Regina Santos da Silva (Presidente); Edison Luiz Devos Barlem, Bárbara Tarouco da Silva e pela mestranda Raissa Garcia Brum.

Rio Grande, 08 de junho de 2021 Comissão de Bolsas do PPGENF





PIs-Graduaç Yo em Enfermagem Área Acadêmica - Campus da Saúde - 4º andar Rua Gen. Osório, s/nº - CEP 96200-190 Fone: 32374608 E-mail: pgenf@furg.br

## ANEXO 1 – FICHA DE INSCRIÇÃO

	doutorando(a)	do
, CPF nº		
	, telefone	
meu interesse e	em participar do <b>PROC</b>	ESSO
EMANDA SOCI	AL – DOUTORADO 20	<b>)</b> 21.
	de 20	<del>-</del> ·
	, CPF nº meu interesse e	doutorando(a), CPF nº, telefone, meu interesse em participar do PROC EMANDA SOCIAL – DOUTORADO 20de 20





Área Acadêmica - Campus da Saúde - 4º andar Rua Gen. Osório, s/nº - CEP 96200-190 Fone: 32374608 E-mail: pgenf@furg.br

# ANEXO 2 – MODELO DE AUTODECLARAÇÃO RACIAL **CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04/2019**

## **AUTODECLARAÇÃO RACIAL**

Eu,										CPF,	-	nº					
portador	do	docur	nento	de	identidade	nº	·							_,	emi	itido	ı
por				_	em	_		_/_		/		_,		ca	ndic	lato	
para a	vag	a do	curso														
para fins	espe	cíficos	de ate	nder	ao item					_do [	ΕD	IT/	4L [	DE	SEI	_EÇ	ÃO
							_, de	ecla	ro	que	SC	ou (	) p	ret	o()	par	do.
Estou cier	nte d	e que p	orestar	info	mações fal	sas r	elati	vas	à	s exi	gê	nci	as (	est	abel	lecio	as
quanto à	quanto à autodeclaração incorre em, além da penalização prevista em lei,																
desclassificação do Processo Seletivo e recusa/cancelamento da inscrição e																	
matrícula	no c	urso, o	que p	oder	á acontece	a q	ualqı	uer 1	te	mpo							
			(	de			de 2	20									
Assinatur	a do	candid	ato														





Área Acadêmica - Campus da Saúde - 4º andar Rua Gen. Osório, s/nº - CEP 96200-190 Fone: 32374608 E-mail: pgenf@furg.br

# ANEXO 3 – MODELO DA DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE INDÍGENA CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04/2019

## **DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE INDÍGENA**

Nós, abaixo – assinados, Aldeia Indígena	
certificada pela FUNAI, Processo nº	
para fins específicos de atender ao itemdo EDITAL DE SELEÇÃ da Universidade Federal do Rio Grand	
– FURG, que	_
CPF, RGé MEMBR	O
PERTENCENTE a esta Comunidade INDÍGENA, situada no(s) Município(s) o	ek
, no Estac	ok
<u>.</u>	
Estamos ciente de que, se for detectada inveracidade na declaração, o estudante estará sujei	to
às penalidades previstas em Lei e no itemdo referido edital.	
Por ser verdade, assinamos a presente declaração:	
1 – Cacique da Comunidade:(nome por extens	0)
CPF,	
Endereço:	
Telefones para contato: ()	
Assinatura	
2 – Liderança da Comunidade:(nome por extens	0)
CPF,	
Endereço:	
Telefones para contato: ()	
Assinatura	
3 – Liderança da Comunidade:(nome por extens	ю)
CPF,	
Endereço:	
Telefones para contato: ()	
Assinatura	
, de , de 20 .	





Área Acadêmica - Campus da Saúde - 4º andar Rua Gen. Osório, s/nº - CEP 96200-190 Fone: 32374608 E-mail: pgenf@furg.br

## ANEXO 4 – Modelo da Declaração da Comunidade Quilombola

## CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04/2019

## DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE QUILOMBOLA

certificada	pela	Fundação		Palmares,		Process	0	nº
			fins	específicos	de	atendeı	a	o item
				EDITAL		DE	SE	LEÇÃO
				da	Unive	rsidade F	edera	al do Ric
Grande		_		FURG,				que
				CF	PF			
,	RG				BRO P	ERTENC	ENT	E a esta
Comunidade Q	UILOMBOLA,	situada		no(s)	Munic	ípio(s)	(	de
			_ no E	Estado				
Estamos ciente d						studante (	estar	á sujeito
às penalidades p	orevistas em Lei	e no item		_do referido e	edital.			
Por ser verdade,	assinamos a p	resente declara	ação:					
1 – Presidente d	a Comunidade:					(nome	por e	extenso)
CPF								
Endereço: _								
Telefones para c	ontato: ()							
Assinatura								
2 – Liderança da	a Comunidade:_					(nome	por e	extenso)
CPF								
Endereço: _								
Telefones para o	ontato: ()							
Assinatura								
3 – Liderança da	Comunidade:_					(nome	por e	extenso)
CPF	,							
Endereço:								
Telefones para c								





Área Acadêmica - Campus da Saúde - 4º andar Rua Gen. Osório, s/nº - CEP 96200-190 Fone: 32374608 E-mail: pgenf@furg.br

## ANEXO 5 - Modelo da Declaração de Residência

## **CONFORME INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04/2019**

## DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

As	lideranças	comu	nitárias	abaixo	identifica	idas,	do	Quilon	nbo
DECLAF	RAM, fins es			r ao item_				, SELEÇ <i>Ã</i> ersidade	(O
Federal		do	Rio		_	-		Э,	que
	ido(a) no CP		número_						
quilombo	ola pertencer	nte ao Qu	ilombo					_e resid	de na
comunid	ade quilombo	ola						,	
localizad	la no municí <sub>l</sub>	pio						_, UF	<u>_</u> .
Declarar	n ainda, que	são lidera	nças recor	nhecidas da	comunida	de quilo	mbola	onde res	side o
quilombo	ola mencionad	do acima. I	Por ser exp	ressão da v	erdade, fir	mamos e	e datan	nos a pre	sente
declaraç	ão.								
	Local e d	lata (Inforr	nar a Cida	de, a UF e c	dia, mês	e ano da	a emis	são)	
	LIDERAI	NÇA 1							
No	ome completo	o:							
CI	PF:								
R	G:								
As	ssinatura:								





Área Acadêmica - Campus da Saúde - 4º andar Rua Gen. Osório, s/nº - CEP 96200-190 Fone: 32374608 E-mail: pgenf@furg.br

LIDERANÇA 2
-------------

Nome completo:	
CPF:	
RG:	
LIDERANÇA 3	
Nome completo:	
CPF:	
RG:	
Assinatura:	

Obs 1: Esta declaração deverá ser utilizada para fins de comprovante de residência do estudante em comunidade quilombola, quando a Fundação Cultural Palmares não declarar a residência do estudante em comunidade quilombola.

Obs 2: Se os líderes ou alguns dos líderes signatários da declaração possuir algum vínculo com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome e aposição do carimbo do CNPJ da entidade a qual representa.





Área Acadêmica - Campus da Saúde - 4º andar Rua Gen. Osório, s/nº - CEP 96200-190 Fone: 32374608 E-mail: pgenf@furg.br

## ANEXO 6 - Tabela para pontuação do Curriculum lattes

Obs.: Os itens do Curriculum Lattes a serem avaliados estão discriminados na tabela de pontuação abaixo, considerando o período a partir de 2017 quanto às produções.

Produção Científica	Pontos	Pontos
Artigo em Periódico Qualis:	Sem limite	
• A1=100		
• A2= 85		
• A3= 70		
• A4= 60		
Trava: Serão pontuados no máximo quatro artigos publicados no per and Development no quadriênio.	anouico Researc	ii, Society
Artigo em Periódico Qualis:  P.4. 50		
• B1= 50	Até 100	
Livro publicado com corpo editorial e ISSBN (5 pts por livro)	Até 10	
<ul> <li>Capítulo de livro publicado com corpo editorial (2 pts por capítulo)</li> </ul>	Até 4	
Pontuação		

**Obs.:** O Curriculum Lattes (CL) que obtiver a maior pontuação receberá a nota 10, os demais receberão notas proporcionais, de acordo com a pontuação.

\*Caso haja empate na pontuação dos candidatos o desempate se dará pela maior nota no ítem produção científica Artigo em Periódico Qualis A1. Caso o empate prossiga o desempate se dará pela maior nota no ítem produção científica Artigo em Periódico Qualis A2 e, assim, progressivamente na sequência dos itens apresentados na tabela.

Caso o empate persista será realizado sorteio na presença dos candidatos. Produção científica com até seis autores receberá a pontuação integral e com mais de seis autores receberá 50% da pontuação atribuída.





Área Acadêmica - Campus da Saúde - 4º andar Rua Gen. Osório, s/nº - CEP 96200-190 Fone: 32374608 E-mail: pgenf@furg.br

## CRONOGRAMA PARA A SELEÇÃO DE BOLSAS

Lançamento do Edital	08/06/2021
Inscrições	08/06/2021 até 11/06/2021 até as 23h59min
Homologação das inscrições	12/06/2021 até as 12h
Recurso	12/06/2021 das 12h até as 18h
Resposta do recurso e Homologação	12/06/2021 até as 20h
final das inscrições	
Análise do mérito acadêmico	14/06/2021
Divulgação do resultado preliminar da	14/06/2021 até as 12h
Seleção	
Recurso do resultado da seleção	14/06/2021 das 12h até as 18h
Publicação do resultado final da seleção	14/06/2021 até as 20h
Assinatura do termo de compromisso e	15/06/2021 – será encaminhado para o e-
do termo de cadastramento dos alunos	mail dos bolsistas selecionados. Retornar
contemplados com a bolsa.	documentos até as 12h.